Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16194
Documento Digitalizado Oficialmente

K2 consultoria econômica

ESTALEIRO MAUÁ

PLATAFORMA PORTUÁRIA INDUSTRIAL

TJRJ CAP EMP01 202600315892 30/01/26 18:33:44138294 PROGER-VIRTUAL

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

COMPETÊNCIA DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 0012633-08.2018.8.19.0002

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16195
Carimbado Eletronicamente

AO MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo n° 0012633-08.2018.8.19.0002

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, nomeada como Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial do Estaleiro Mauá S.A – Em Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, "c" da Lei nº 11.101/2005, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR ("RMA"), no qual serão abordados o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e outros documentos financeiros/econômicos.

Importa ressaltar que a Administradora Judicial não é a responsável pela elaboração dos números contábeis da empresa e não realiza trabalho de auditoria independente, de forma que todas as informações apresentadas neste relatório mensal foram fornecidas pela administração da Recuperanda.

Não obstante, de acordo com o artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, essa Administração Judicial destaca que vem realizando visitas periódicas nos estabelecimentos relacionados à Recuperanda, solicitando documentos, informações e esclarecimentos relevantes em busca de uma acurácia nos números apresentados.

Diante do exposto, este relatório mensal tem o objetivo de informar sobre a atual posição financeira/econômica da Recuperanda por meio das informações contábeis, financeiras e econômicas apresentadas pela própria.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16196
Carimbado Eletronicamente

ÍNDICE

HISTÓRICO	4
HISTÓRICO - CAUSAS DA CRISE	5
ORGANOGRAMA	6
FUNCIONÁRIOS	7
EVOLUÇÃO PROCESSUAL	8
TEMPO DECORRIDO ENTRE EVENTOS	9
CREDORES	10
SITUAÇÃO FISCAL	11
NEGOCIAÇÃO DO PASSIVO FISCAL	15
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	17
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	36
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	44
COMENTÁRIOS	47
COMENTÁRIOS OPERACIONAIS SOBRE O RELATÓRIO	51
ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	52
ATENDIMENTO DOS CREDORES	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	54

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16197
Carimbado Eletronicamente

HISTÓRICO

O Estaleiro Mauá S.A., sociedade anônima de capital fechado, localizado em Ponta D'Areia, Município de Niterói – RJ, tem como função social a construção, reparo e manutenção de embarcações e acessórios marítimos.

Vale ressaltar que, apesar de fazer parte do mesmo grupo empresarial da Eisa – Estaleiro Ilha e Eisa Petro – Um, o Estaleiro Mauá não faz parte do pedido de Recuperação Judicial desses, uma vez que o Mauá era uma empresa saudável, contudo, passou a destinar parte da sua receita ao pagamento das despesas do processo de recuperação e das obrigações correntes.

Conhecido desde 1904 como "Estaleiro Mauá", opera no mesmo local onde o Barão de Mauá iniciou o processo de industrialização do Brasil, quando ali abriu uma fundição e um estaleiro de construção naval, na segunda metade do século XIX. Foi o primeiro da América Latina, hoje é conhecido como Estaleiro Mauá S.A.

As principais atividades exercidas no Estaleiro são:

• Prestação de serviços de construção, montagem, instalação, manutenção, conservação, modernização e reparação de equipamentos, máquinas, sistemas, estruturas e acessórios industriais, marítimos e "offshore", inclusive plantas de processos;

• Construção, manutenção, conservação, conversão, modernização e reparo de embarcações e de quaisquer meios flutuantes;

• Prestação de serviços de movimentação e/ou armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, e demais serviços diretamente relacionados à exploração de instalações portuárias;

• Prestação de serviços visando o gerenciamento de negócios e empreendimentos conhecidos como EPCI (Engenharia, Produção, Construção e Instalação).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16198
Carimbado Eletronicamente

HISTÓRICO
CAUSAS DA CRISE

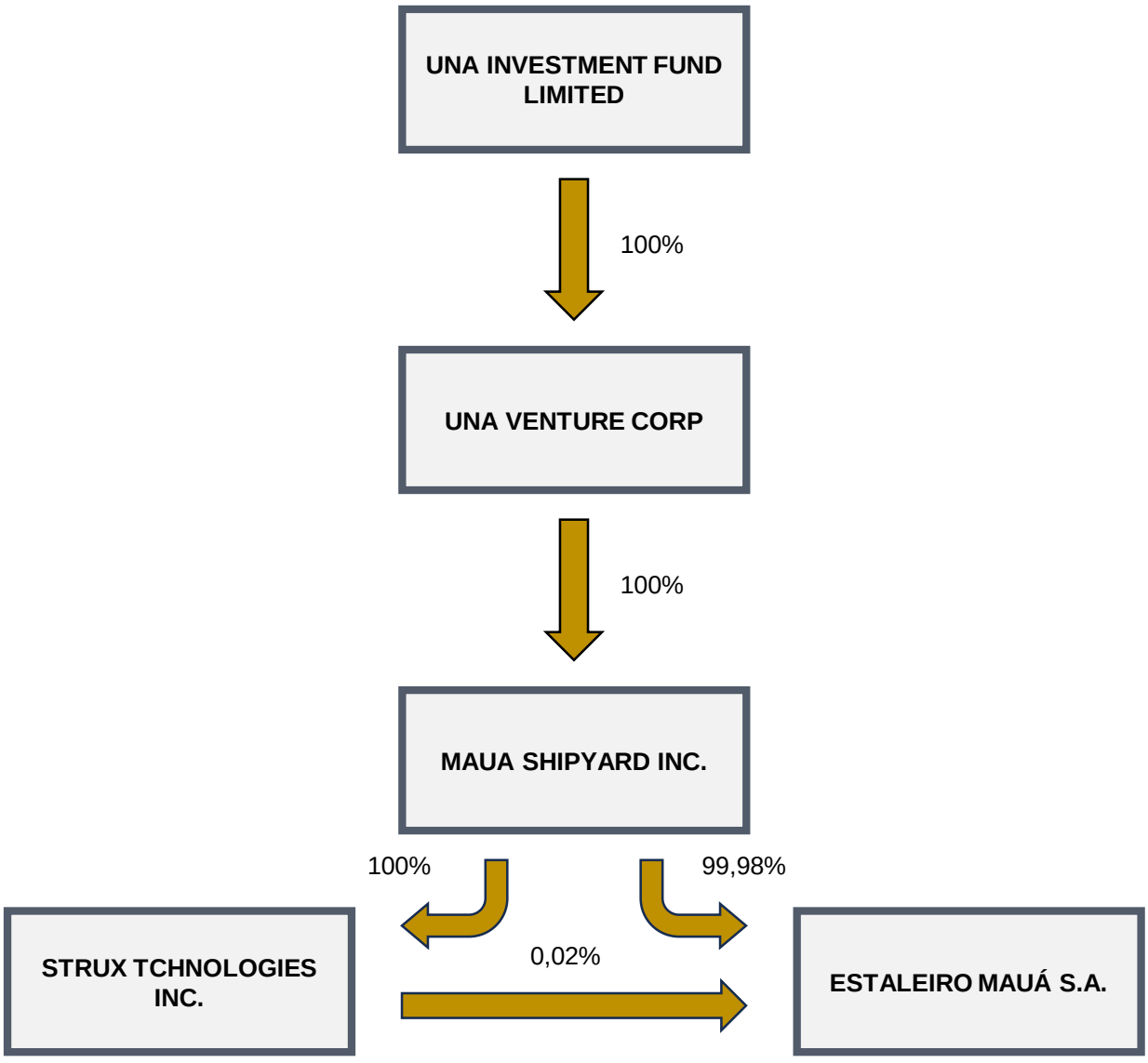
Podem ser apontados alguns fatores macroeconômicos vindos da crise econômico-financeira e política, que vêm atingindo o país desde o final de 2014, como contribuintes para o Pedido de Recuperação Judicial, tais como:

• Elevação nas taxas de juros e encargos financeiros, que fragilizaram a Recuperanda, dado o alto custo de operação;
• Redução de crédito, uma vez que ocorreu uma severa desaceleração da economia;
• Inflação crescente dos últimos anos, decorrente de toda a crise política;
• Elevação do câmbio nos últimos anos.

Dessa forma, o somatório desses itens listados contribuiu para a redução do capital de giro próprio e colaborou para uma situação de inadimplência, uma vez que o Estaleiro Mauá se via impedido de cumprir em dia com seus compromissos, prazos, encargos e condições - o que poderá dificultar, no curto prazo, suas operações econômico-financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16199
Carimbado Eletronicamente

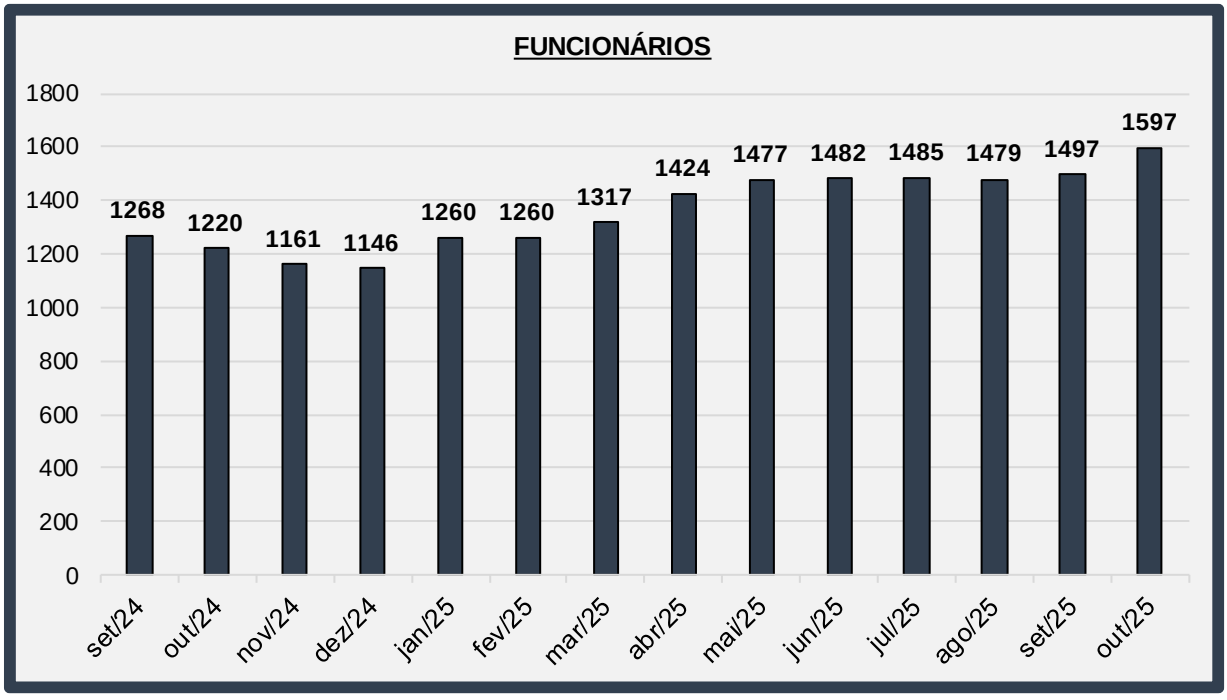
ORGANOGRAMA



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16200
Carimbado Eletronicamente

FUNCIONÁRIOS

Abaixo, verifica-se tabela com evolução mensal do número de funcionários da Recuperanda:



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16201
Carimbado Eletronicamente

EVOLUÇÃO PROCESSUAL

EVENTO	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	04/04/2018
Deferimento do Processamento (fls. 694/696)	17/04/2018
Publicação da Decisão	17/04/2018
Publicação do Edital (art. 52 §1º) e Início do prazo de habilitações e divergências (art. 7,§1º e art. 9º)	30/05/2019
Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências	17/06/2019
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (fls. 2678/3010)	02/07/2018
Publicação da Relação de Credores (Art. 7, §2º)	17/10/2019
Prazo final para impugnação judicial contra a Relação de Credores (art. 8)	28/10/2019
Prazo final para objeções ao Plano de RJ	18/11/2019
Publicação do Edital de Convocação para AGC	19/12/2023
1º Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	24/10/2023
2ª Convocação da AGC e continuações	31/01/2023
Aprovação do Plano de Recuperação em AGC	31/01/2024
Homologação do Plano de Recuperação	09/04/2024

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16202
Carimbado Eletronicamente

TEMPO
DECORRIDO ENTRE EVENTOS

Distribuição da Inicial (04/04/2018)	553 dias corridos →	Relação de Credores do AJ (09/10/2019)
Deferimento do processamento (17/04/2018)	540 dias corridos →	Relação de Credores do AJ (09/10/2019)
Distribuição da Inicial (04/04/2018)	1126 dias corridos →	AGC – 1ª Convocação (04/05/2021)
Distribuição da Inicial (04/04/2018)	2128 dias corridos →	Aprovação / Rejeição do PRJ pela AGC (31/01/2024)
Distribuição da Inicial (04/04/2018)	2197 dias corridos →	Homologação do PRJ (09/04/2024)
Termo inicial do Stay Period (17/04/2018)	Em andamento →	Termo final do *Stay Period* (-)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16203
Carimbado Eletronicamente

CREDORES

Resumo da Relação de Credores Consolidada, conforme art. 7, §2º, da Lei 11.101/05:

CLASSE	VALOR TOTAL	%	Nº DE CREDORES
CLASSE I - TRABALHISTA	R$ 23.814.720,19	3,28%	823
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 695.926.066,55	95,97%	97
CLASSE IV - ME / EPP	R$ 5.386.983,44	0,74%	70
TOTAL	**R$ 725.127.770,18**	**100,00%**	**990**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16204
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL

Utilizando a ferramenta do Certificado Digital, foram efetuados os ajustes a fim de equalizar os débitos de acordo com a Receita Federal. A Recuperanda aumentou seu passivo fiscal, como espelhado no próximo slide.

Vale destacar que o passivo fiscal não participa da Recuperação Judicial, é crédito extraconcursal.

Em informações prestadas ao Administrador Judicial, as Recuperandas (Eisa – Estaleiro Ilha S/A; Eisa Petro – Um S/A; Estaleiro Mauá S/A) informaram o protocolo do pedido de Transação Tributária do passivo fiscal federal, junto à PGFN. A partir desse momento, os Estaleiros estão atuando em cima das solicitações de documentos e informações.

Quanto ao passivo fiscal estadual e municipal, as Recuperandas noticiaram que estão aguardando a edição de um parcelamento tributário, para a futura adesão da transação.

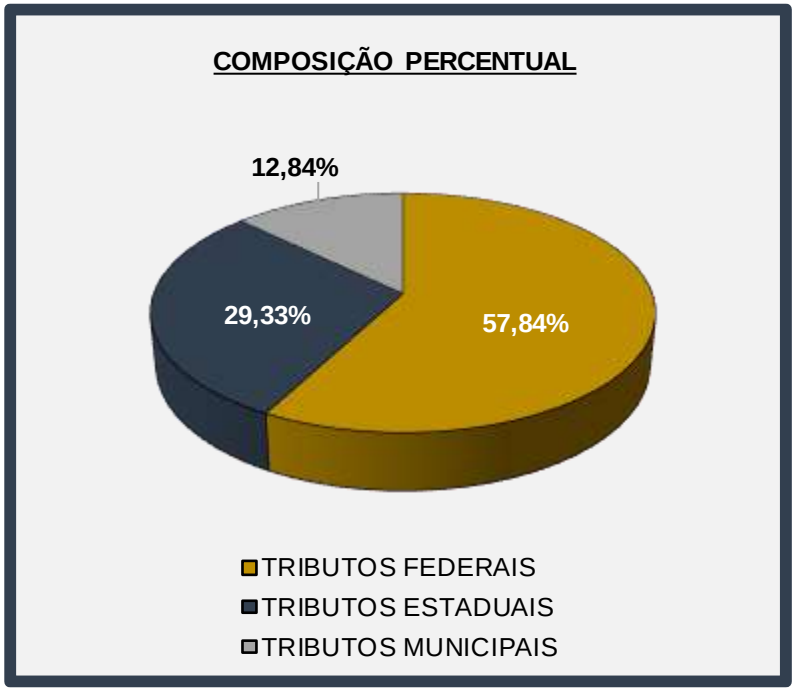
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16205
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL

RESUMO MENSAL	AGO/25	SET/25	OUT/25
TRIBUTOS FEDERAIS	R$ 633.890.234,24	R$ 637.246.404,21	R$ 641.026.734,78
TRIBUTOS ESTADUAIS	R$ 322.116.857,27	R$ 323.447.705,73	R$ 325.010.647,50
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R$ 140.759.445,43	R$ 141.494.295,34	R$ 142.267.154,92
TOTAL	**R$ 1.096.766.536,94**	**R$ 1.102.188.405,28**	**R$ 1.108.304.537,20**

❖ Os números estão em constante revisão pelos assessores tributários da Recuperanda.

➢ Demonstração gráfica:



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16206
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
DETALHAMENTO (1/2)

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA RECEITA FEDERAL		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
CIDE A RECOLHER	R$ 974,28	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R$ 74.395.326,36	R$ 1.638.783,25
COFINS MULTA DE OFICIO	R$ 29.485.878,94	R$ 0,00
COFINS RETIDO TERCEIROS	R$ 34.543,38	R$ 0,00
CPRB A RECOLHER	R$ 8.667.935,12	R$ 278.478,29
CSLL A RECOLHER	R$ 5.779.331,38	R$ 0,00
CSLL RETIDO TERCEIROS	R$ 9.905,86	R$ 0,00
I.I. A RECOLHER	R$ 1.504.816,56	R$ 0,00
INSS A RECOLHER FOLHA	R$ 306.339.885,24	R$ 90.707.303,80
INSS RETIDO TERCEIROS	R$ 8.240.812,40	R$ 4.951.154,61
IOF A RECOLHER	R$ 516.076,06	R$ 0,00
IOF LANÇ. DE OFICIO	R$ 791.766,77	R$ 3.201.116,46
IPI A RECOLHER	R$ 125.431,40	R$ 0,00
IRPJ A RECOLHER	R$ 16.699.600,92	R$ 0,00
IRRF S/ ALUGUEL PF	R$ 14.572,51	R$ 0,00
IRRF S/ MUTUO	R$ 318.538,99	R$ 493.038,14
IRRF REND. TRAB. Q. NATUREZA	R$ 14.980,69	R$ 0,00
IRRF RETIDO TERCEIROS	R$ 3.367.205,21	R$ 487.254,30
IRRF A RECOLHER SALARIOS	R$ 30.106.565,21	R$ 2.448.524,40
IRRF A RECOLHER PF	R$ 175.575,59	R$ 131.545,98
IRRF RET SERV. PREST. COOP.	R$ 50.876,51	R$ 0,00
MP135 LEI 10833 RET TERCEIROS	R$ 17.191.770,07	R$ 1.323.443,24
MULTA POR LANÇ. OFICIO - AUTO INFRAÇÃO	R$ 536.671,93	R$ 2.292.620,88
RECEITA DIVIDA ATIVA - MULTA ISOLADA - 4834	R$ 2.998.043,02	R$ 1.343.169,20
RECEITA DIVIDA ATIVA - MULTA CLT - 3623 e 502	R$ 6.187.410,18	R$ 2.161.442,06
PIS A RECOLHER	R$ 9.888.664,75	R$ 363.823,61
PIS MULTA DE OFICIO	R$ 5.747.482,57	R$ 0,00
PIS RETIDO TERCEIROS	R$ 14.394,66	R$ 0,00
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 529.205.036,56**	**R$ 111.821.698,22**
VALOR TOTAL	**R$ 641.026.734,78**	

- Os saldos informados foram retirados do Arquivo enviado pela Recuperanda através da ferramenta do e-cac.
- Os saldos apresentados estão atualizados até o período de competência deste relatório.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16207
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
DETALHAMENTO (2/2)

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
ICMS - SEFAZ-RJ	R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 320.665.232,97	R$ 1.671.526,82
MULTA CECA - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 390.884,51	R$ 2.478,30
MULTA FORMAL ICMS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 1.586.759,26	R$ 0,00
MULTA ICMS FECP - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 693.765,64	R$ 0,00
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 323.336.642,38**	**R$ 1.674.005,12**
VALOR TOTAL	**R$ 325.010.647,50**	

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS - NITERÓI E RIO DE JANEIRO		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
ISS FATURAMENTO NA PREFEITURA	R$ 3.449.778,16	R$ 5.483.670,09
ISS RETIDO TERCEIROS NA PREFEITURA	R$ 0,00	R$ 66.070,71
ISS FATURAMENTO NA PGFN	R$ 112.276.241,34	R$ 11.433.372,08
ISS RETIDO TERCEIROS NA PGFN	R$ 7.685.181,36	R$ 1.872.841,18
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 123.411.200,86**	**R$ 18.855.954,06**
VALOR TOTAL	**R$ 142.267.154,92**	

- Os saldos informados foram retirados do Arquivo enviado pela Recuperanda.
- Os saldos apresentados estão atualizados até o período de competência deste relatório.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16208
Carimbado Eletronicamente

PASSIVO FISCAL
(1/2)

- **Atualização sobre as Negociações Fazendárias (esferas federal, estadual e municipal)**

As recuperandas EISA - Estaleiro Ilha S/A e EISA Petro - Um S/A apresentaram um relatório sobre o acerca do andamento das negociações relacionadas ao passivo fiscal nas três esferas - federal, estadual e municipal (Rio de Janeiro e Niterói).

Âmbito Federal:

- Após longas negociações iniciadas em 2022, as Recuperandas e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) alcançaram consenso sobre os termos da Transação Tributária Individual. Em 17/11/2025, a PGFN encaminhou a última contraproposta, ajustada pelas Recuperandas quanto à cesta de garantias. Em 01/12/2025, as empresas manifestaram formalmente o aceite integral à proposta, e o processo encontra-se **em fase final de deliberação interna na PGFN**. Não há divergências remanescentes entre as partes, restando apenas a conclusão dos trâmites administrativos internos da Procuradoria, o que comprova o estágio avançado de regularização fiscal na esfera federal. Recentemente, no dia 09/12/2025 houve despacho onde a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional deferiu a proposta de acordo apresentada. Consta pendente apenas a emissão do Termo de Acordo para assinatura e posterior liberação da certidão negativa.

Âmbito Estadual:

- No que tange às obrigações tributárias perante o Estado do Rio de Janeiro, foi noticiado que, em 05 de setembro de 2025, foi formalizado Negócio Jurídico Processual (NJP) com a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, contemplando as condições de parcelamento e pagamento do débito fiscal. O primeiro pagamento foi devidamente realizado em 08 de setembro de 2025, conforme já informado nos autos da recuperação judicial, demonstrando o cumprimento das condições pactuadas e o comprometimento das Recuperandas com a regularização de suas obrigações fiscais estaduais. Atualmente totas as parcelas estão em dia, tendo inclusive, formalmente reconhecida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Estado a regularidade fiscal das Recuperandas enquanto vigente e adimplido o ajuste, com a consequente suspensão de atos constritivos e execuções.

❖ Informações atualizadas em 27/01/2026.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16209
Carimbado Eletronicamente

PASSIVO FISCAL
(2/2)

Âmbito Municipal:

- As Recuperandas informaram, ainda, que as tratativas no âmbito municipal permanecem em andamento:

Município de Niterói: Recentemente, o Refis Naval de Niterói, objeto do Projeto de Lei nº 00316/2025 foi votado e convertido na Lei n.º 4098 de 02/01/2026, que por sua vez foi publicada no Diário Oficial do Município de Niterói do dia 03/01/2026. As Recuperandas pretendem formalizar a adesão ao programa de regularização fiscal, aguardando para tanto a PGM elaborar e publicar o Edital prevendo os requisitos necessários para a formalização do pedido de adesão, conforme previsto nos Art. 3º, 4º e 5º da Lei n.º 4098 de 02/01/2026.

Município do Rio de Janeiro: As tratativas com o Município do Rio de Janeiro foram concluídas com êxito, resultando na emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pela Procuradoria da Dívida Ativa em 28/10/2025, comprovando a regularização integral da situação fiscal da EISA - Estaleiro Ilha S.A. mediante parcelamento homologado. As demais Recuperandas - EISA Petro-Um S.A. e Estaleiro Mauá S.A. - não possuem pendências fiscais perante este Município, tendo em vista que estão estabelecidas em Niterói.

As informações prestadas evidenciam avanços significativos na equalização do passivo fiscal das Recuperandas, com situação já regularizada perante o Município do Rio de Janeiro, negociação consolidada com o Estado do Rio de Janeiro e tratativas em fase conclusiva junto à União. No âmbito do Município de Niterói, a regularização depende apenas da aprovação legislativa do Projeto de Lei nº 316/2025.

A Administração Judicial reconhece a diligência, boa-fé e comprometimento das Recuperandas na condução de suas negociações fiscais, reafirmando que o cenário atual demonstra evolução concreta e alinhada aos objetivos do Plano de Recuperação Judicial.

❖ Informações atualizadas em 29/01/2026.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16210
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	SET/25	OUT/25	VARIAÇÃO %
	R$ 236.185	R$ 235.254	
CIRCULANTE	**R$ 101.380**	**R$ 100.481**	**-0,89%**
DISPONÍVEL	R$ 5.324	R$ 9.699	**82,17%**
CONTAS A RECEBER	R$ 44.895	R$ 32.271	**-28,12%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 41.182	R$ 46.744	**13,51%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 5.587	R$ 7.340	**31,39%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 1.521	R$ 1.701	**11,88%**
ESTOQUES	R$ 1.287	R$ 1.325	**2,99%**
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 708	R$ 515	**-27,22%**
WIP - PROVISÃO CONTAS A RECEBER	R$ -	R$ -	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R$ 878	R$ 885	**0,83%**
NÃO CIRCULANTE	**R$ 134.805**	**R$ 134.773**	**-0,02%**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 14.065	R$ 14.001	**-0,46%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 111.853	R$ 111.855	**0,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 4.769	R$ 4.769	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R$ -	R$ -	**0,00%**
INVESTIMENTO	R$ -	R$ -	**0,00%**
IMOBILIZADO	R$ 4.117	R$ 4.148	**0,74%**

PASSIVO	SET/25	OUT/25	VARIAÇÃO %
	R$ 236.185	R$ 235.254	
CIRCULANTE	**R$ 1.203.931**	**R$ 1.205.854**	**0,16%**
FORNECEDORES	R$ 23.809	R$ 23.653	**-0,66%**
PARTES RELACIONADAS	R$ -	R$ -	**0,00%**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 42.286	R$ 39.535	**-6,51%**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R$ 649.359	R$ 650.772	**0,22%**
SALÁRIOS E ENCARGOS A RECOLHER	R$ 462.038	R$ 465.567	**0,76%**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 4.079	R$ 3.849	**-5,65%**
WIP - PROVISÕES OBRIGAÇÕES TRIBUT.	R$ -	R$ -	**0,00%**
IRPJ E CSLL A RECOLHER	R$ 22.360	R$ 22.479	**0,53%**
NÃO CIRCULANTE	**R$ 884.021**	**R$ 891.328**	**0,83%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 685.956	R$ 693.258	**1,06%**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER.	R$ 14.165	R$ 14.177	**0,08%**
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA	R$ 181.201	R$ 181.194	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 2.698	R$ 2.698	**0,00%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ (1.851.768)**	**R$ (1.861.927)**	**0,55%**
CAPITAL SOCIAL	R$ 65.550	R$ 65.550	**0,00%**
ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$ 1.543	R$ 1.543	**0,00%**
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (1.953.274)	R$ (1.953.274)	**0,00%**
RESULTADO DO PERÍODO	R$ 34.413	R$ 24.254	**-29,52%**

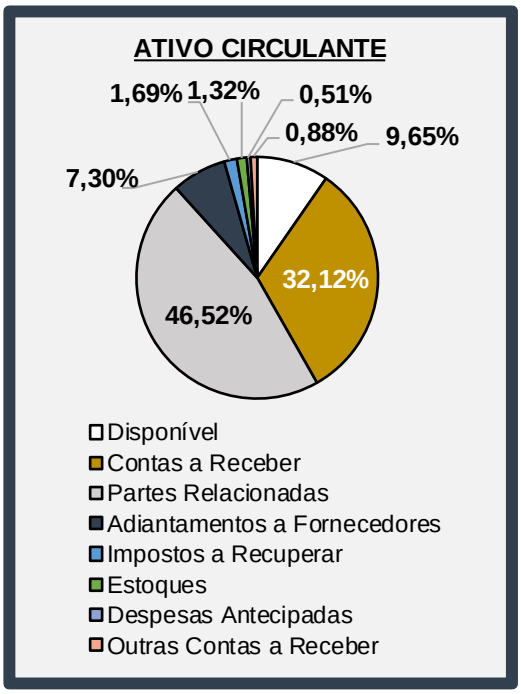
- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16211
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL

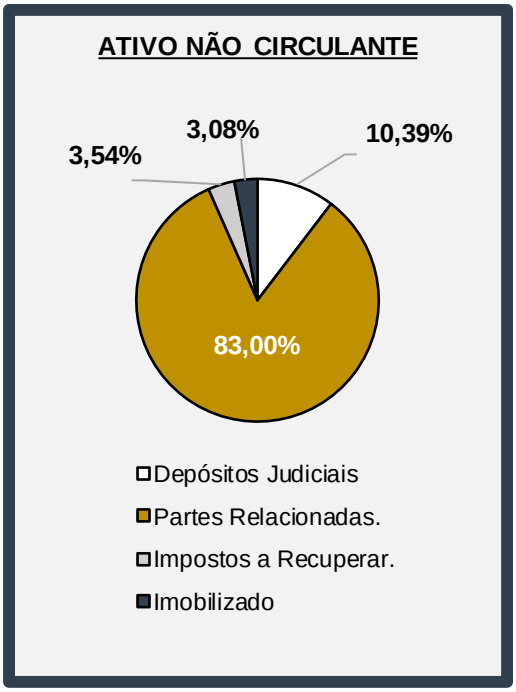
Os gráficos apresentados abaixo demonstram a distribuição, em porcentagem (%), dos valores totais do Ativo Circulante e Não Circulante da Recuperanda.



Destaca-se nas contas do **ATIVO CIRCULANTE**, em outubro de 2025, as rubricas Partes Relacionadas, com R$ 46.744, e Contas a Receber, com R$ 32.271, representam, juntas, quase que a totalidade do ativo de curto prazo. As demais contas não demonstram grande relevância frente a representatividade das rubricas citadas.

- Os valores mencionados estão em milhares de reais.

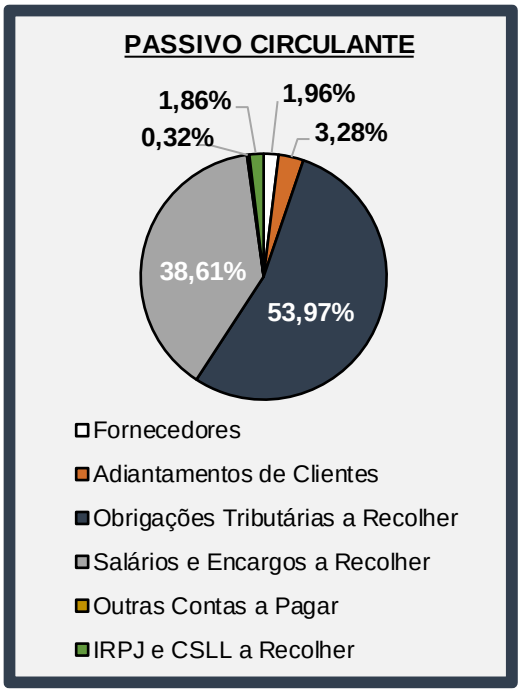
Destaca-se nas contas do **ATIVO NÃO CIRCULANTE**, em outubro de 2025, a expressiva representatividade da rubrica "Partes Relacionadas", que totaliza R$ 111.855, representando 83,00% de todo o ativo de longo prazo.



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16212
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

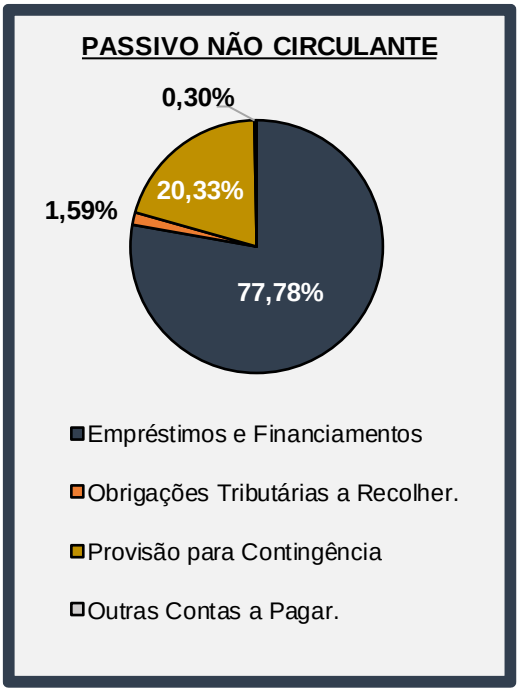
Os gráficos apresentados abaixo demonstram a distribuição, em porcentagem (%), dos valores totais do Passivo Circulante e Não Circulante da Recuperanda.



Destaca-se nas contas do **PASSIVO CIRCULANTE**, em outubro de 2025, a rubrica "Obrigações Tributárias a Recolher", que corresponde a mais da metade dos valores da dívida de curto prazo, com R$ 650.772. Logo em seguida, temos a rubrica "Salários e Encargos a Recolher", com R$ 465.567, que representam 38,61% do total.

- Os valores mencionados estão em milhares de reais.

Destaca-se nas contas do **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**, em outubro de 2025, a rubrica "Empréstimos e Financiamentos", que correspondem a 77,78% de todas as dívidas de longo prazo da Recuperanda, com o valor de R$ 693.258. Em seguida, temos a rubrica "Provisão para Contingência", que é a segunda maior, representando 20,33%, equivalentes a R$ 181.194.



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16213
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	SET/25	OUT/25	VARIAÇÃO %
RECEITA BRUTA	**R$ 18.393**	**R$ 23.384**	**27,13%**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ (867)	R$ (852)	**-1,81%**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$ 17.526**	**R$ 22.532**	**28,57%**
(-) CUSTO DA DEPRECIAÇÃO	R$ (42)	R$ (43)	**2,13%**
(-) CUSTOS DAS OPERAÇÕES E DOS SERVIÇOS	R$ (15.006)	R$ (16.023)	**6,78%**
RESULTADO BRUTO	**R$ 2.478**	**R$ 6.466**	**160,98%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ (3.183)**	**R$ (4.113)**	**29,23%**
(-) GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (3.706)	R$ (3.854)	**4,01%**
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ (13)	R$ (13)	**0,00%**
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 589	R$ 303	**-48,52%**
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (54)	R$ (550)	**916,27%**
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ (706)**	**R$ 2.353**	**-**
RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	R$ 4.347	R$ (12.512)	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**R$ 3.642**	**R$ (10.160)**	**-**
IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ -	R$ -	**0,00%**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$ 3.642**	**R$ (10.160)**	**-**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.
- "-" : O percentual não é apresentado em virtude das diferentes bases numéricas, causando distorção na variação.

MARGENS	SET/25	OUT/25
BRUTA	**14,14%**	**28,70%**
EBIT	**-4,03%**	**10,44%**
EBITDA	**-3,71%**	**10,69%**
LÍQUIDA	**20,78%**	**-45,09%**

EBITDA	SET/25	OUT/25
(A) EBIT	**(706)**	**2.353**
(B) DEPRECIAÇÃO	**(55)**	**(56)**
(A) – (B) = EBITDA	**(651)**	**2.408**

Margem BRUTA: é calculada através da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida**.**

Margem EBIT: é calculada através da divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida.

Margem EBITDA: é calculada através da divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Margem Líquida: é calculada através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida.

- A margem negativa não possui utilidade prática, mas é interessante observar a magnitude para se entender a capacidade de recuperação da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16214
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ACUMULADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADA	OUT/25
RECEITA BRUTA	**R$ 179.827**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ (16.739)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$ 163.088**
(-) CUSTO DA DEPRECIAÇÃO	R$ (401)
(-) CUSTOS DAS OPERAÇÕES E DOS SERVIÇOS	R$ (134.262)
RESULTADO BRUTO	**R$ 28.424**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ (33.981)**
(-) GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (37.473)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ (127)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 5.399
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.781)
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ (5.557)**
RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	R$ 29.811
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**R$ 24.254**
IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ -
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$ 24.254**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

MARGENS	OUT/25
BRUTA	**17,43%**
EBIT	**-3,41%**
EBITDA	**-3,08%**
LÍQUIDA	**14,87%**

EBITDA	OUT/25
(A) EBIT	**(5.557)**
(B) DEPRECIAÇÃO	**(528)**
(A) – (B) = EBITDA	**(5.028)**

Margem BRUTA: é calculada através da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida**.**

Margem EBIT: é calculada através da divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida.

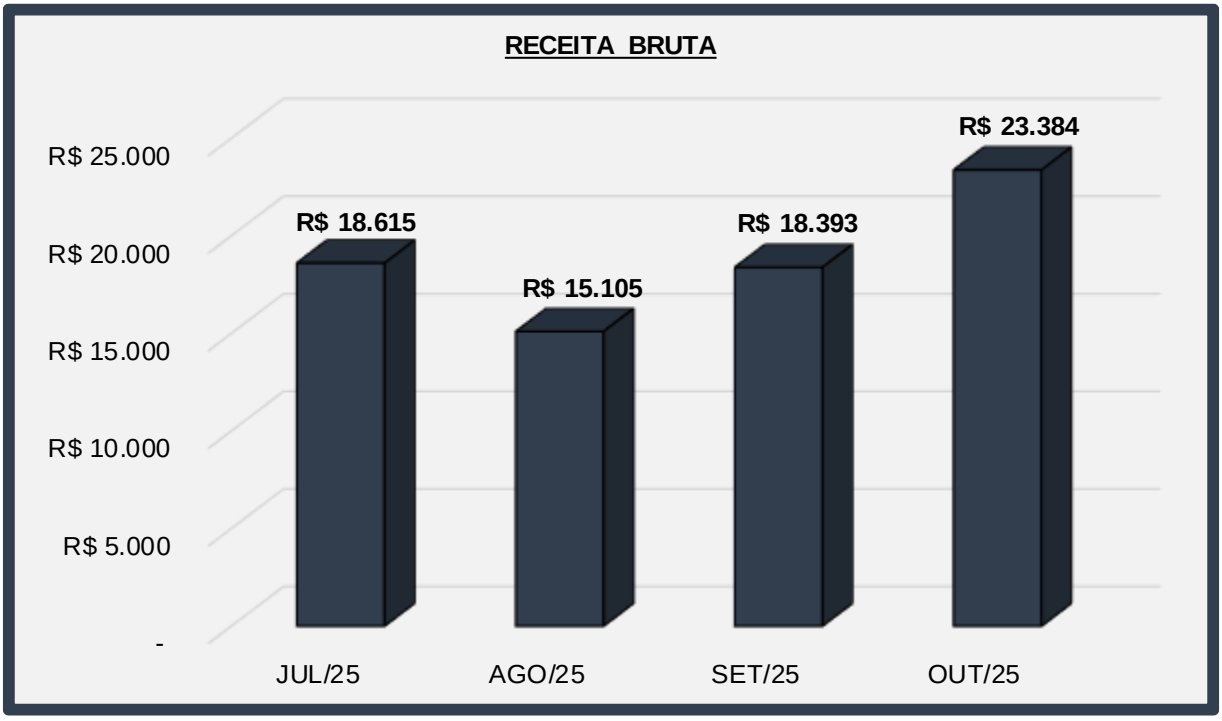
Margem EBITDA: é calculada através da divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Margem Líquida: é calculada através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida.

- A margem negativa não possui utilidade prática, mas é interessante observar a magnitude para se entender a capacidade de recuperação da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16215
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS

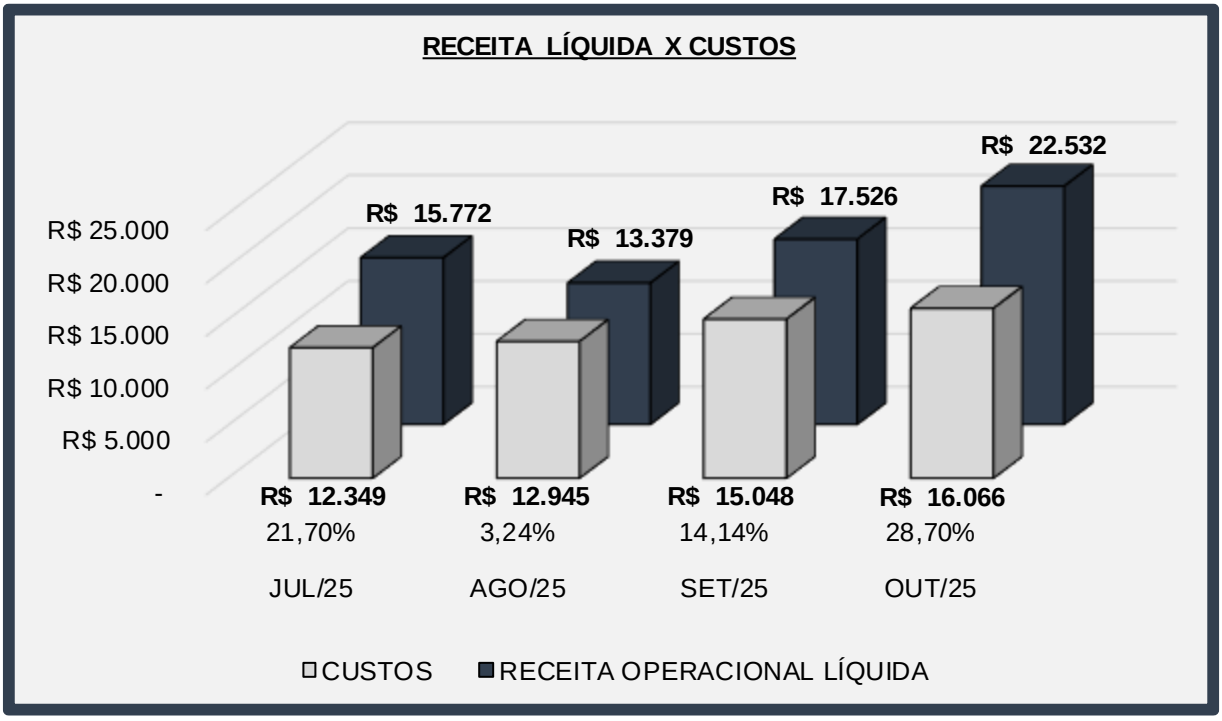


❖ Valores em milhares de reais.

RECEITA: representa o total do valor auferido pelas vendas de produtos, mercadorias ou prestação de serviço da empresa. Em outras palavras, é o faturamento do negócio. Umas das importâncias da receita é para a empresa se preparar para eventuais sazonalidades em seus resultados e identificar níveis eficazes de quanto precisa vender para gerar resultados líquidos positivos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16216
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS

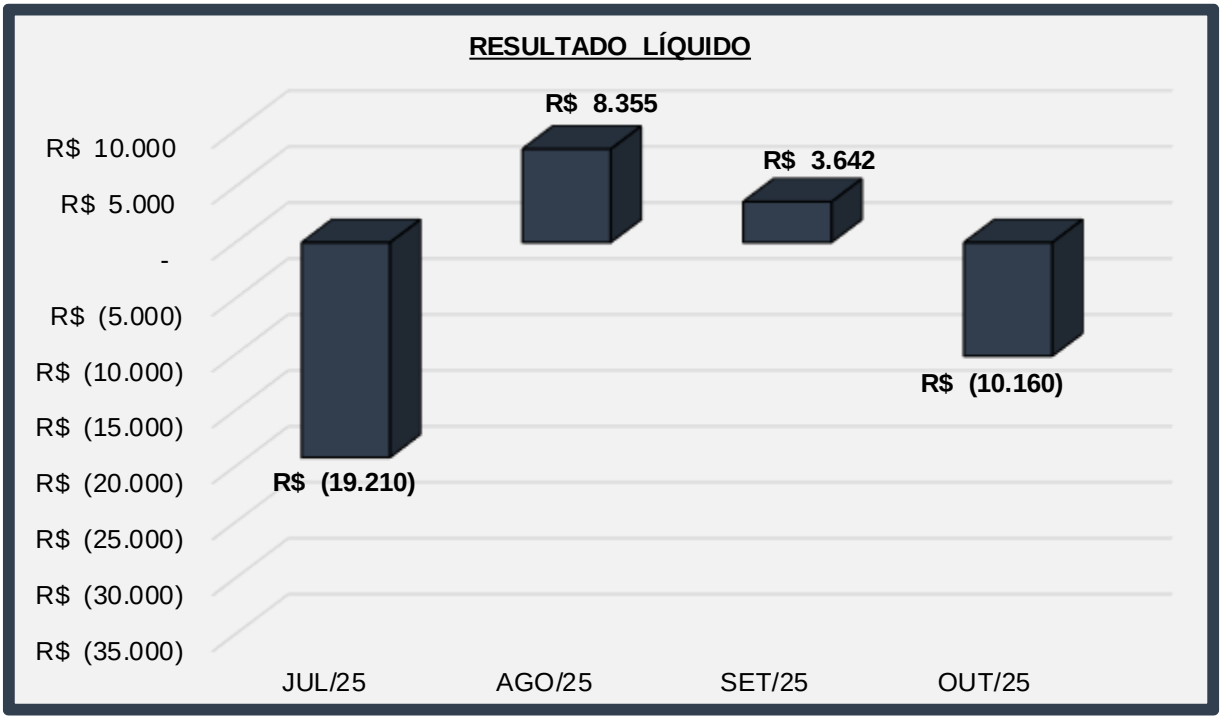


❖ Valores em milhares de reais.

RECEITA X CUSTO: o gráfico realiza uma análise comparativa da Receita Líquida com os Custos. Os valores percentuais representam o saldo remanescente (em porcentagem) da Receita após dedução dos Custos da Recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16217
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS



- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

RESULTADO: é o saldo que se obtém após realizar todos os descontos obrigatórios de uma companhia.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16218
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	0,01
LIQUIDEZ CORRENTE	0,08	0,08	0,08	0,08
LIQUIDEZ SECA	0,08	0,08	0,08	0,08
LIQUIDEZ GERAL	0,11	0,11	0,11	0,11

LEGENDA:

- Liquidez Imediata = Consiste na divisão entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante.
- Liquidez Corrente = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Liquidez Seca = Consiste na divisão entre o (Ativo Circulante - Estoques) e o Passivo Circulante.
- Liquidez Geral = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

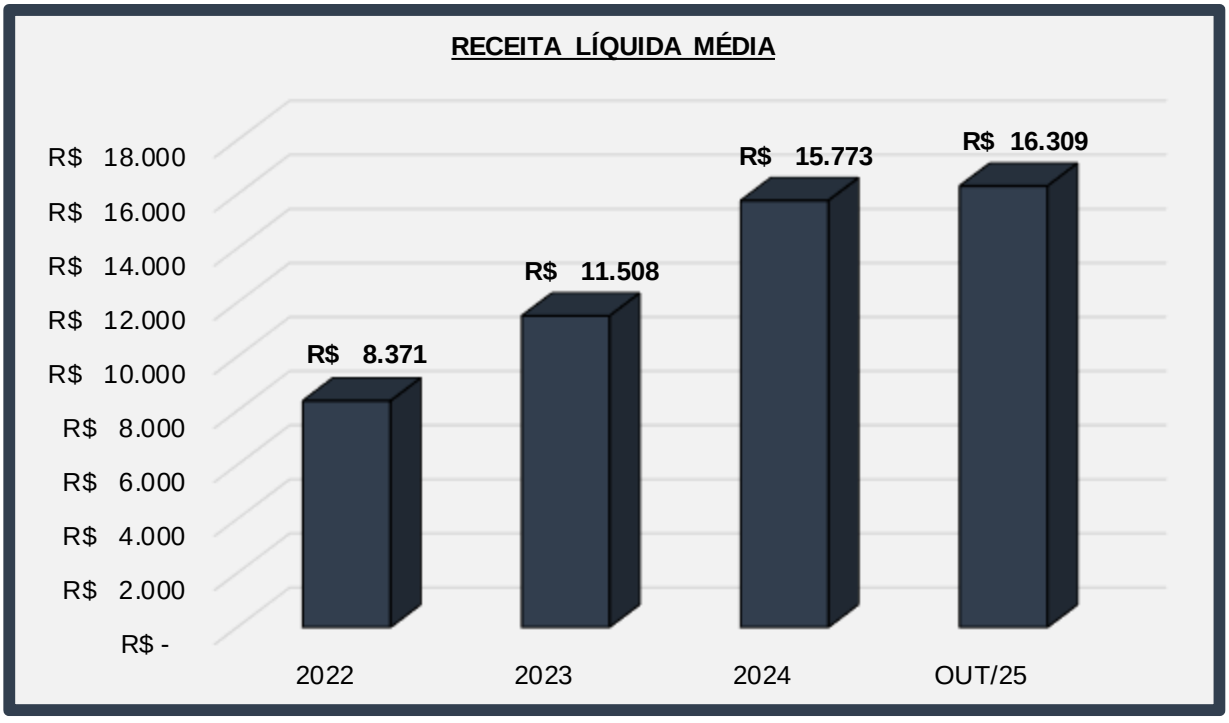
Os índices podem ser interpretados conforme descrito abaixo:

- Maior que 1: resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres.
- Se igual a 1: resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar o valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1: não há capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações, se liquidada neste momento.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16219
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
RECEITA LÍQUIDA MÉDIA

O gráfico abaixo representa a Receita Líquida Anual dos últimos 4 (quatro) anos, que apresenta a média dos primeiros 12 (doze) meses, exceto em 2025, que apresenta a Receita Líquida Média até o mês de competência deste relatório.



❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16220
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EBIT x RESULTADOS FINANCEIRO E LÍQUIDO (1/3)

Nos últimos meses, o resultado reportado na Demonstração do Resultado de Exercício tem sido significativamente influenciado pelas despesas financeiras decorrentes das variações cambiais, refletindo a exposição da empresa a empréstimos contratados em moeda estrangeira. A oscilação do dólar tem gerado impactos expressivos nos resultados da companhia.

Assim sendo, o quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

IMPACTO DAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	(224)	(769)	1.318	6.150	4.441	4.516
RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	(12.302)	(6.055)	19.118	(38.961)	(31.845)	(16.963)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(12.526)	(6.824)	20.436	(32.811)	(27.404)	(12.447)
RLF/RLP	98%	89%	94%	119%	116%	136%

JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25
(114)	(2.120)	1.793	(1.451)	(235)	(3.154)	1	(1.924)	(706)	2.353
37.014	(8.813)	3.863	2.191	(10.052)	22.705	(19.211)	10.279	4.347	(12.512)
36.900	(10.933)	5.656	740	(10.286)	19.551	(19.210)	8.355	3.642	(10.160)
100%	81%	68%	296%	98%	116%	100%	123%	119%	123%

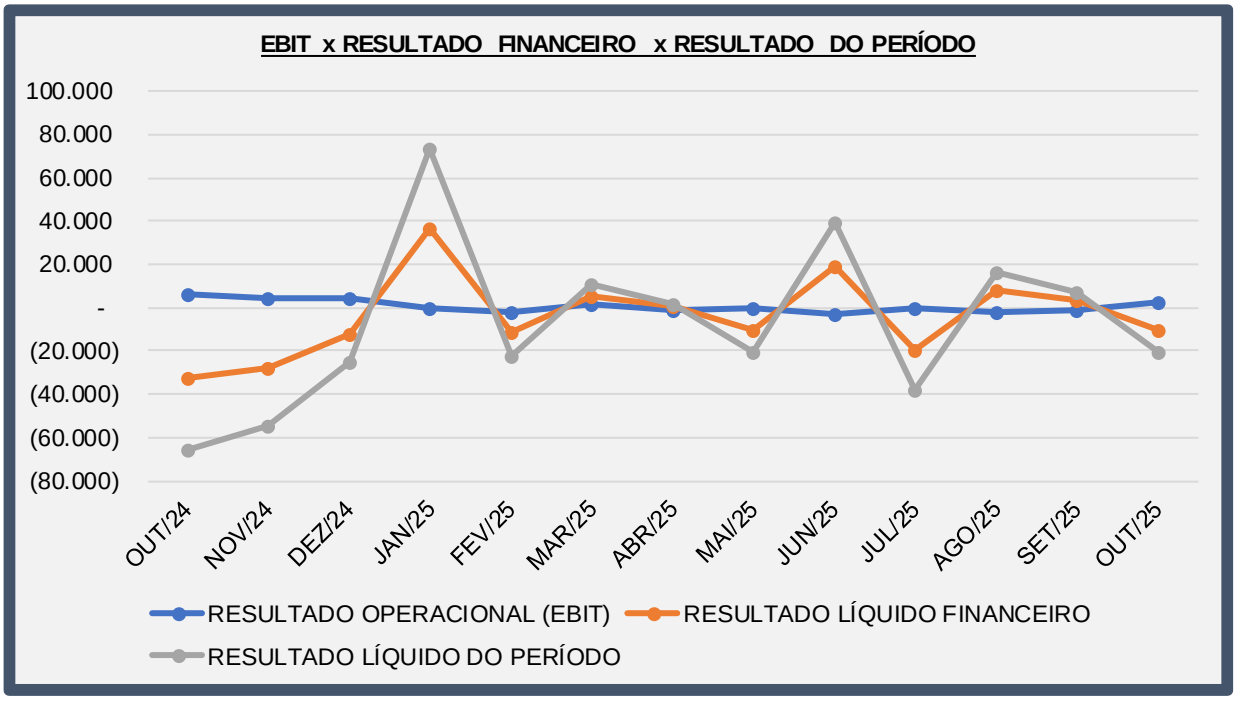
- “RLF” = Resultado Líquido Financeiro;
- “RLP” = Resultado Líquido do Período;
- A divisão “RLF/RLP” representa a movimentação percentual do quanto do Resultado Financeiro reflete no Resultado do Período;
- Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16221
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EBIT x RESULTADOS FINANCEIRO E LÍQUIDO (2/3)

O gráfico abaixo apresenta a variação do Resultado Operacional (EBIT), Resultado Financeiro e Resultado do Período dos últimos 12 (doze) meses.



RESULTADO OPERACIONAL (EBIT): Trata-se dos resultados de produção da empresa levando em consideração a receita, seus custos operacionais e de produção, sem as despesas financeiras ou os impostos sobre o lucro.

RESULTADO FINANCEIRO: Representa o lucro ou prejuízo envolvendo as atividades financeiras. Isto é, resultados obtidos de atividades que não guardam relação direta com a operação.

RESULTADO DO PERÍODO: É o resultado proveniente do faturamento bruto após as deduções de todos os custos e despesas, sejam tais deduções relacionadas ou não à operação da empresa.

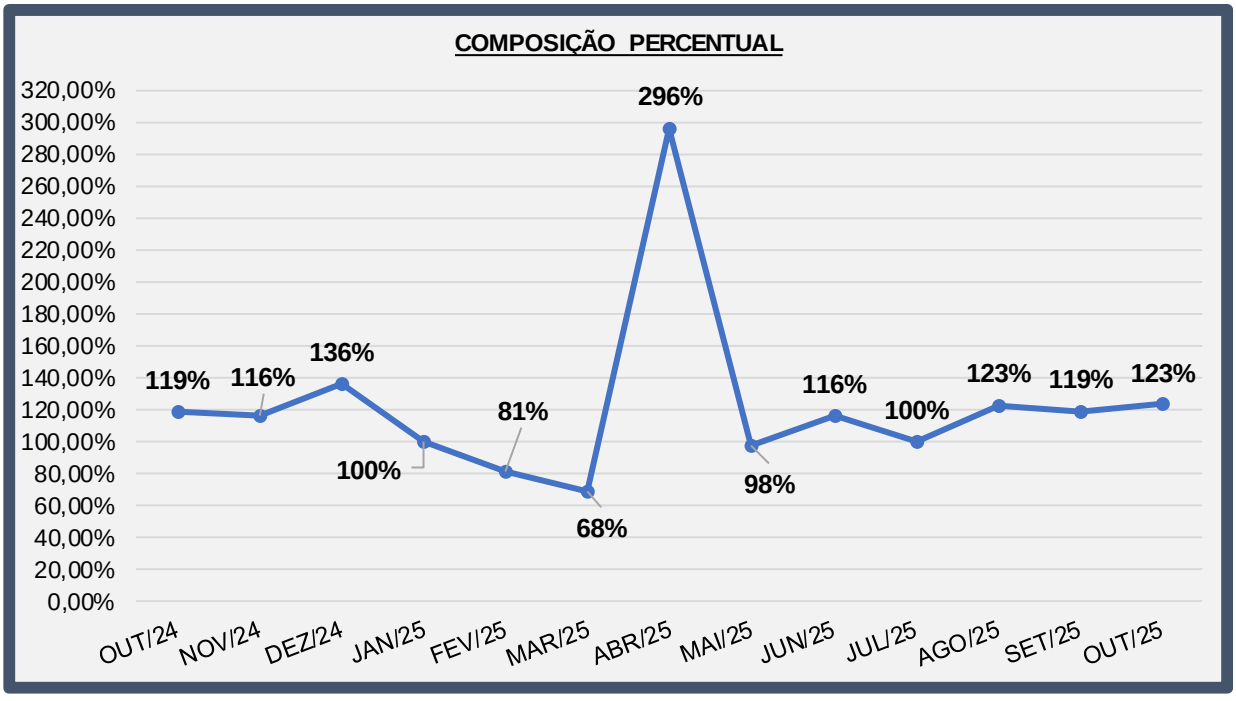
❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16222
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EBIT x RESULTADOS FINANCEIRO E LÍQUIDO (3/3)

O gráfico abaixo apresenta, em termos percentuais, o impacto das variações cambiais sobre o Resultado Líquido:



- A divisão “RLF/RLP” representa a movimentação percentual do quanto do Resultado Financeiro reflete no Resultado do Período.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16223
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
QUADRO RESUMO

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

INFORMAÇÕES RELEVANTES	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25
RECEITA LÍQUIDA	R$ 15.772	R$ 13.379	R$ 17.526	R$ 22.532
RESULTADO LÍQUIDO	R$ (19.210)	R$ 8.355	R$ 3.642	R$ (10.160)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (1.863.764)	R$ (1.855.409)	R$ (1.851.768)	R$ (1.861.927)
EBITDA	R$ 55	R$ (1.869)	R$ (651)	R$ 2.408
MARGEM LÍQUIDA	-121,80%	62,45%	20,78%	-45,09%

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

LEGENDA:

- Receita Líquida: também conhecida como receita de bens e/ou serviços, são as vendas subtraídas das devoluções e vendas canceladas, descontos concedidos incondicionalmente e Impostos e contribuições sobre as vendas.
- Resultado Líquido: saldo contábil final do período analisado.
- Patrimônio Líquido: representa os valores aportados pelos sócios (capital social), acrescidos dos resultados acumulados pela empresa, excluindo as distribuições de dividendos e JCP.
- Ebitda: é a sigla de “earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”, que significa “Lucro antes juros, impostos, depreciação e amortização”, em português. Indica propriamente o quanto a empresa gera de caixa das suas atividades operacionais.
- Margem Líquida: Lucro Líquido / Receita Líquida – seria a relevância do lucro em relação a receita líquida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16224
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

COMPETÊNCIA	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25
DISPONIBILIDADES	R$ 2.785	R$ 3.504	R$ 5.324	R$ 9.699
DÍVIDA BRUTA	R$ 717.031	R$ 697.762	R$ 685.956	R$ 693.258
DÍVIDA LÍQUIDA	R$ 714.246	R$ 694.258	R$ 680.632	R$ 683.559
DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	12887,87	-	-	283,82

❖ Valores em milhares de reais.

LEGENDA:

- Disponibilidades: são as reservas financeiras disponíveis, que podem ser acessadas imediatamente. Isto é, dinheiro em caixa, aplicações financeiras de curto prazo, títulos e valores imobiliários de curto prazo. Fonte: Balanço Patrimonial.
- Dívida Bruta: representada pelos empréstimos e financiamentos bancários (de curto e longo prazo).
- Dívida Líquida: (Dívida Bruta – Caixa) – seria a dívida bruta da empresa subtraindo o Caixa e Equivalentes.
- Dívida Líquida / Ebitda: é o multiplicador do número de EBITDA necessário para quitação integral da dívida líquida.
- "-": representa um prejuízo apresentado no período, impossibilitando o cálculo do índice.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16225
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
FLUXO DE CAIXA INDIRETO

O **Fluxo de Caixa Indireto** é um método que explora o regime de competência para se certificar de todas as variações ocorridas no caixa em determinado período, tomando como base o ponto de vista contábil. É com base nessa perspectiva que o fluxo de caixa indireto acaba sendo mais indicado para analisar variações associadas ao desempenho econômico da sua organização, fazendo uso do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado.

FLUXO DE CAIXA INDIRETO	OUT/25	DEZ/24
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	**R$ 24.254**	**R$ (172.500)**
AJUSTES	**R$ (30)**	**R$ (126.993)**
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ 528	R$ 440
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	R$ (575)	R$ (359)
VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE EMPRÉSTIMOS	R$ -	R$ -
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 17	R$ (127.074)
REDUÇÃO (AUMENTO) NOS ATIVOS	**R$ 4.987**	**R$ (40.454)**
CONTAS A RECEBER	R$ 8.596	R$ (35.077)
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ (2.539)	R$ (1.360)
ESTOQUES	R$ (213)	R$ (652)
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 211	R$ (338)
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 331	R$ (233)
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R$ (540)	R$ (51)
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ (859)	R$ (2.743)
REDUÇÃO (AUMENTO) NOS PASSIVOS	**R$ 84.529**	**R$ 292.476**
FORNECEDORES	R$ 2.196	R$ (1.142)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 20.023	R$ 2.050
SALÁRIOS, FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 29.157	R$ 168.341
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 33.351	R$ 122.810
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ (198)	R$ 417
CAIXA LÍQUIDO (GERADO NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	**R$ 113.740**	**R$ (47.471)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**R$ (1.466)**	**R$ (2.177)**
ADIÇÕES AO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	R$ (1.466)	R$ (2.177)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS	R$ (88.327)	R$ 69.721
PARTES RELACIONADAS	R$ (17.488)	R$ (16.927)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**R$ (105.815)**	**R$ 52.794**
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**R$ 6.459**	**R$ 3.146**
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
NO INÍCIO DO PERÍODO	R$ 3.240	R$ 94
NO FIM DO PERÍODO	R$ 9.699	R$ 3.240

- Os valores apresentados representam o saldo anual acumulado até o mês de competência deste relatório.
- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16226
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
FLUXO DE CAIXA DIRETO

Fluxo de Caixa é o instrumento que relaciona os ingressos e saídas (desembolsos) de recursos monetários da empresa em um determinado intervalo de tempo.

FLUXO DE CAIXA DIRETO	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25
SALDO INICIAL	**R$ 774**	**R$ 2.757**	**R$ 3.477**	**R$ 5.323**
ENTRADAS				
ENTRADAS	R$ 20.633	R$ 16.912	R$ 19.968	R$ 29.612
DESBLOQUEIOS JUDICIAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL ENTRADAS	**R$ 20.633**	**R$ 16.912**	**R$ 19.968**	**R$ 29.612**
SAÍDAS				
PESSOAL	R$ 12.928	R$ 8.938	R$ 10.572	R$ 12.433
FORNECEDOR	R$ 3.313	R$ 2.747	R$ 2.696	R$ 6.350
AGUA, ENERGIA E TELEFONIA	R$ 923	R$ 645	R$ 704	R$ 998
ARRENDAMENNTO + TAXAS (SPU, IPTU)	R$ 1.780	R$ 1.780	R$ 1.780	R$ 1.832
IMPOSTOS E TAXAS	R$ 5.205	R$ 619	R$ 627	R$ 1.988
ADVOGADOS + RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R$ 498	R$ 115	R$ 140	R$ 113
PARTE COM RELACIONADAS - EISA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA	R$ -	R$ -	R$ 498	R$ 322
CAPEX	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PAGAMENTOS PRJ	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
BLOQUEIO JUDICIAL	R$ 1	R$ -	R$ 317	R$ 15
OUTRAS SAÍDAS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
TOTAL DE SAÍDAS	**R$ 24.648**	**R$ 14.844**	**R$ 17.335**	**R$ 24.051**
FINANCEIRAS				
ENTRADAS FINANCEIRAS	R$ 5.998	R$ -	R$ -	R$ -
SAÍDAS FINANCEIRAS	R$ -	R$ 1.348	R$ 788	R$ 1.187
SALDO FINAL	**R$ 2.757**	**R$ 3.477**	**R$ 5.323**	**R$ 9.697**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16227
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PL

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é a demonstração financeira que apresenta as alterações que ocorreram em determinado exercício no patrimônio líquido da empresa. Entre as principais alterações podemos destacar: a destinação dos resultados do período, integralização do capital e o aumento ou a diminuição das reservas da empresa.

DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2024	**R$ 65.550**	**R$ 1.543**	**R$ (1.781.958)**	**R$ (1.714.865)**
PREJUÍZOS DO PERÍODO	R$ -	R$ -	R$ (172.500)	**R$ (172.500)**
REDUÇÃO DE CAPITAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ -	R$ -	R$ 1.167	**R$ 1.167**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**R$ 65.550**	**R$ 1.543**	**R$ (1.953.291)**	**R$ (1.886.198)**
PREJUÍZOS DO PERÍODO	R$ -	R$ -	R$ 24.254	**R$ 24.254**
REDUÇÃO DE CAPITAL	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ -	R$ -	R$ 17	**R$ 17**
SALDOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2025	**R$ 65.550**	**R$ 1.543**	**R$ (1.929.020)**	**R$ (1.861.927)**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16228
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
SERVIÇOS REALIZADOS

Informamos, na tabela abaixo, de maneira individualizada, todas as partes que contrataram os serviços do Estaleiro Mauá, no mês de competência deste relatório:

CLIENTE	OBRA	EMBARCAÇÃO	SERVIÇO	VALOR
Capital Shipping Services Ltda.	20.222	MAERSK MALAGA	Prestação de serviço de Reparo	R$ 31.834,71
SEA1 OFFSHORE	20.223	SEA1 DORADO	Prestação de serviço de Reparo	R$ 0,00
OceanPact Serviços Marítimos S.A.	20.224	PARCEL DO BADEJO	Prestação de serviço de Reparo	R$ 428.827,52
Maersk Supply Service Apoio Marítimo Ltda.	20.225	MAERSK TRAVELLER	Prestação de serviço de Reparo	R$ 0,00
Technip Brasil - Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo LTDA.	20.226	CDA - Coral do Atlântico	Prestação de serviço de Reparo	R$ 0,00
Serviço de Petróleo Constellation S.A.	20.227	ATLANTIC STAR	Prestação de serviço de Reparo	R$ 0,00
Superbraço Serviços Marítimos Ltda.	3.077	CÁBREA PELICANO	Prestação de serviço de Facilidades/LayUp	R$ 0,00
Wilson Sons Offshore S/A.	600.463	TALHA MAR	Prestação de serviço de Portcall	R$ 0,00
Norskan Offshore Ltda	600.464	SKANDI AÇU	Prestação de serviço de Portcall	R$ 0,00
PRIO FORTE S.A.	70.013	Fabricação de Mesa do Guincho 480T	Prestação de serviço de Fabricação	R$ 0,00

- A tabela de serviços contratados apresenta alguns valores zerados, pois reflete serviços prestados dentro do mês, ainda não recebidos. Quando faturados, serão contabilizados corretamente na respectiva conta dentro do Balancete (Receita Operacional).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16229
Carimbado Eletronicamente

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Em 03/05/2023, a 1ª Convocação foi suspensa devido a não instalação do quórum mínimo necessário. Diante do fato apresentado, em 2ª Convocação, que ocorreu no dia 10/05/2023, os credores votaram a favor da proposta de suspensão por 90 (noventa) dias, indicando a nova data de 03/08/2023 para a retomada dos trabalhos.

Reconhecendo a necessidade de mais tempo para negociações entre a Recuperanda e o credor, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, em 02/08/2023, em caráter de urgência, foi concedida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial, diante de requerimento dessa Administradora Judicial e das partes anteriormente mencionadas, o encerramento da AGC prevista para o dia 03/08/2023, exaurindo a concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para a resolução das tratativas.

Diante do novo Edital publicado, a Assembleia Geral de Credores teve sua 1ª Convocação marcada para o dia 03/10/2023, a qual não foi instalada por falta de quórum. Em 2ª Convocação, que ocorreu no dia 10/10/2023, foi aprovada pelos credores uma nova suspensão por 60 (sessenta) dias, devido a contínua negociação com o credor parceiro BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, foi marcada a data de retomada para o dia 06/12/2023, ocasião em que novamente foi votado o encerramento da Assembleia Geral de Credores.

Após publicação de novo edital de convocação em 19/12/2023, a Assembleia Geral de Credores teve sua 1ª Convocação marcada para o dia 24/01/2024, a qual não foi instalada por falta de quórum; 2ª Convocação foi em 31/01/2024, onde finalmente houve a votação do Plano de Recuperação Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16230
Carimbado Eletronicamente

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EVENTO / DATA	SITUAÇÃO
1ª e 2ª Convocação (04/05/2021 e 10/04/2021)	Cancelamento em razão de tutela de urgência concedida no Agravo de instrumento nº 0029805-61.2021.8.19.0000
1ª e 2ª Convocação (18/10/2022 e 25/10/2022)	18/10/2022 – não instalada por falta de quórum; 25/10/2022 – votada e aprovada a suspensão dos trabalhos até 23/01/2023
Retomada dos trabalhos (23/01/2023)	23/01/2023 – votada a suspensão para retomada dos trabalhos em 21/03/2023
Retomada dos trabalhos (21/03/2023)	21/03/2023 – votado e aprovado o encerramento da Assembleia
1ª e 2ª Convocação (03/05/2023 e 10/05/2023)	03/05/2023 – não instalada por falta de quórum; 10/05/2023 – votada e aprovada a suspensão dos trabalhos até 03/08/2023
Retomada dos trabalhos (03/08/2023)	03/08/2023 – encerrado por decisão do i. Juízo da 1º Vara Empresarial (fls. 13603), em 02/08/2023
1ª e 2ª Convocação (03/10/2023 e 10/10/2023)	03/10/2023 – não instalada por falta de quórum; 10/10/2023 – votada e aprovada a suspensão dos trabalhos até 06/12/2023
Retomada dos trabalhos (06/12/2023)	06/12/2023 – votado e aprovado o encerramento da Assembleia
1ª e 2ª Convocação (24/01/2024 e 31/01/2024)	24/01/2024 – não instalada por falta de quórum; 31/01/2024 – votado e aprovado o Plano de Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16231
Carimbado Eletronicamente

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

HOMOLOGAÇÃO

No dia 09/04/2024, o Plano de Recuperação Judicial do Estaleiro Mauá S/A, aprovado na Assembleia Geral de Credores, foi homologado pela 01ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

A decisão foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2024.

A União e o Estado do Rio de Janeiro interpuseram recursos de agravo de instrumento contra a homologação (nº 038663-76.2024.8.19.0000 e nº 0044471-62.2024.8.19.0000, respectivamente), contestando a não exigência da Certidão Negativa de Débitos (CND). Contudo, não foi concedido efeito suspensivo aos recursos até a data do fechamento desse relatório.

- **Implementação do Plano:** a homologação permite a execução das propostas do plano;
- **Acesso ao Plano:** o plano está disponível nas folhas 14335/14385 do processo principal e no site do Administrador Judicial (https://k2consultoria.com/estaleiro-maua), juntamente com as instruções aos credores sobre os próximos passos;
- **Recebimento dos Pagamentos:** pagamentos iniciam conforme a classificação dos créditos e prazos estabelecidos no plano;
- **Procedimento para Recebimento:** credores devem enviar um e-mail à Recuperada, em cópia para o AJ, com todos os dados necessários, incluindo informações bancárias e opção de pagamento, conforme detalhado no plano;
- **Prazo para Escolha de Pagamento (classe 1 - trabalhista):** os credores trabalhistas têm 45 dias a partir da publicação da homologação (até 27/05/2024) para escolher a opção de pagamento;
- **Pagamentos realizados:** a Administradora Judicial disponibilizou em seu site um link de acesso para todos os comprovantes de pagamentos realizados até o momento;
- **Dúvidas:** contato via e-mail com a Recuperanda (rjmaua@estaleiromaua.ind.br) ou o Administrador Judicial (rjmaua@k2consultoria.com).

❖ Muito embora o relatório seja da competência de outubro de 2025, as informações sobre a atualização do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial levam em consideração a data da confecção do RMA.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16232
Carimbado Eletronicamente

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CUMPRIMENTO DO PLANO (1/5)

Os pagamentos aos credores trabalhistas foram iniciados em junho de 2024, conforme regras de habilitação e pagamento estabelecidas no PRJ.

VALORES PAGOS						
	MAIO DE 2024		JUNHO DE 2024		JULHO DE 2024	
CLASSE	QUANT. CREDORES	VALOR	QUANT. CREDORES	VALOR	QUANT. CREDORES	VALOR
CLASSE I	-	-	24	R$ 91.050,14	44	R$ 205.959,98
CLASSE III	3	R$ 95.471,37	-	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3**	**R$ 95.471,37**	**24**	**R$ 91.050,14**	**44**	**R$ 205.959,98**

VALORES PAGOS						
	AGOSTO DE 2024		SETEMBRO DE 2024		OUTUBRO DE 2024	
CLASSE	QUANT. CREDORES	VALOR	QUANT. CREDORES	VALOR	QUANT. CREDORES	VALOR
CLASSE I	58	R$ 323.330,24	56	R$ 197.057,70	67	R$ 331.941,22
CLASSE III	-	-	-	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**58**	**R$ 323.330,24**	**56**	**R$ 197.057,70**	**67**	**R$ 331.941,22**

VALORES PAGOS						
	NOVEMBRO DE 2024		DEZEMBRO DE 2024		JANEIRO DE 2025	
CLASSE	QUANT. CREDORES	VALOR	QUANT. CREDORES	VALOR	QUANT. CREDORES	VALOR
CLASSE I	-	-	-	-	70	R$ 596.249,61
CLASSE III	-	-	-	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**0**	**R$ 0,00**	**0**	**R$ 0,00**	**70**	**R$ 596.249,61**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16233
Carimbado Eletronicamente

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CUMPRIMENTO DO PLANO (2/5)

VALORES PAGOS						
	FEVEREIRO DE 2025		MARÇO DE 2025		ABRIL DE 2025	
CLASSE	QUANT. CREDORES	VALOR	QUANT. CREDORES	VALOR	QUANT. CREDORES	VALOR
CLASSE I	8	R$ 54.135,27	11	R$ 187.252,90	48	R$ 852.560,02
CLASSE III	4	R$ 221.079,04	1	R$ 16.874,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**12**	**R$ 275.214,31**	**12**	**R$ 204.127,10**	**48**	**R$ 852.560,02**

Detalhes dos Pagamentos: pagamentos foram realizados via depósito bancário (PIX ou TED) para credores que enviaram corretamente seus dados bancários ao Administrador Judicial e à Recuperanda.

Obs.: credores que enviaram dados bancários após a data do pagamento receberão as parcelas conforme os prazos estabelecidos no PRJ, contando-se a partir da data do envio dos dados bancários.

Os pagamentos aos credores trabalhistas, foram iniciados em junho de 2024 conforme as regras de habilitação e pagamento estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), foram realizados até a competência de outubro de 2024. No entanto, a partir de novembro de 2024, os pagamentos foram suspensos. Por essa razão, no quadro apresentado, não constam valores referentes a essa competência e a dezembro de 2024, sendo retomados em janeiro de 2025 e paralisados novamente em abril de 2025.

- **Suspensão da Homologação do Plano de Recuperação Judicial – Agravo de Instrumento nº 0044471-62.2024.8.19.0000 -** Em 15 de outubro de 2024, a 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro proferiu acórdão nos autos do Agravo de Instrumento nº 0044471-62.2024.8.19.0000, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro, revogando a homologação do Plano de Recuperação Judicial do Estaleiro Mauá S/A. A decisão determinou a necessidade de apresentação das certidões negativas de débitos tributários (CND) ou certidões positivas com efeito de negativas, conforme disposto no art. 57 da Lei 11.101/2005. Atualmente o processo encontra-se remetido ao STJ para julgamento do Agravo em Recurso Especial interposto pela Recuperanda.
- As informações sobre a atualização do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial levam em consideração a data da confecção do RMA.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16234
Carimbado Eletronicamente

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CUMPRIMENTO DO PLANO (3/5)

- **Autorização para Retomada dos Pagamentos Prioritários Trabalhistas -** Inicialmente, cumpre registrar que, em 30 de janeiro de 2025, o Juízo da Recuperação Judicial do Estaleiro Mauá acolheu os fundamentos apresentados por esta Administração Judicial e pela própria Recuperanda, reconhecendo o longo período de tramitação do feito e a natureza sensível dos créditos trabalhistas, classificados na Classe I. Em razão disso, foi autorizada a retomada dos pagamentos aos credores prioritários, observados os valores previamente provisionados para essa finalidade, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial.

 A partir dessa decisão, os pagamentos foram efetivamente retomados ao final do mês de janeiro de 2025, assegurando a execução do Plano dentro dos parâmetros fixados pelo MM. Juízo e reafirmando o compromisso institucional com a satisfação dos créditos trabalhistas, que ocupam posição central na lógica de preservação da empresa e de proteção social que informa a Lei nº 11.101/2005. Todavia, conforme amplamente exposto em manifestação recente protocolada nos autos desta recuperação judicial (fls. 15.569/15.577), o fluxo de pagamentos sofreu interrupção a partir de maio de 2025. Tal suspensão decorreu de entraves operacionais enfrentados pelas Recuperandas, notadamente em razão da impossibilidade de alienação das embarcações inacabadas vinculadas ao Grupo EISA, circunstância que evidencia a interconexão econômico-financeira existente entre os Planos de Recuperação Judicial do Estaleiro Mauá e do Grupo EISA. Esse cenário comprometeu diretamente a geração de receitas destinadas ao cumprimento das obrigações previstas no PRJ, impactando, de forma reflexa, a continuidade dos pagamentos trabalhistas.

 Nesse contexto, destaca-se a relevante decisão proferida pela 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0007595-74.2025.8.19.0000, por meio da qual foi revogado o efeito suspensivo anteriormente concedido, exclusivamente no que se refere à alienação das embarcações PANAMAX EI-512, EI-513 e EI-514. A autorização judicial fundamentou-se no reconhecimento de que tais ativos são objeto de acordo extrajudicial celebrado entre o BNDES e as Recuperandas, no qual restou pactuada sua alienação como forma de adimplemento das obrigações financeiras garantidas por alienação fiduciária. Com isso, superou-se entrave relevante à execução do Plano, viabilizando o avanço das medidas voltadas à liquidação desses ativos estratégicos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16235
Carimbado Eletronicamente

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CUMPRIMENTO DO PLANO (4/5)

Outrossim, em 18 de julho de 2025, o i. Juízo Recuperacional, nos autos do processo principal do Grupo EISA, proferiu decisão autorizando a alienação dos ativos classificados como sucata - especificamente os conteineiros EI506, EI507, EI508 e os petroleiros EI494-495 - como medida voltada à viabilização do cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, com especial ênfase no pagamento dos créditos trabalhistas. A r. decisão consignou que a alienação deveria ocorrer mediante procedimento concorrencial, com a realização de novo leilão, de modo a assegurar a pluralidade de interessados, a maximização dos valores arrecadados e a transparência das operações, garantindo segurança jurídica às vendas. Ressaltou-se, ainda, que a autorização foi concedida com base nas manifestações favoráveis desta Administração Judicial e do Ministério Público, condicionada à estrita observância dos parâmetros fixados.

Diante desse cenário, verifica-se que o contexto processual passou a comportar a alienação de dois grupos distintos de ativos: (i) os navios PANAMAX EI-512, EI-513 e EI-514, cuja venda foi homologada no incidente nº 0062580-24.2024.8.19.0001, vinculado ao processo de recuperação judicial do Grupo EISA, e posteriormente ratificada pela 4ª Câmara de Direito Privado, em razão do acordo celebrado entre o BNDES e as Recuperandas; e (ii) os ativos classificados como sucata — conteineiros EI506, EI507, EI508 e petroleiros EI494-495 — cuja alienação já se encontra concluída, conforme se verifica nos autos do processo de recuperação judicial do Grupo EISA.

Em decorrência do ingresso de recursos financeiros provenientes da alienação do lote de sucatas arrematado pela empresa Gerdau Aços Longos S.A., tornou-se possível a retomada parcial dos pagamentos aos credores trabalhistas, não obstante o atraso verificado no cronograma de retirada física das sucatas. Com a efetiva disponibilidade dos valores, as Recuperandas procederam ao pagamento dos credores que, até então, haviam encaminhado regularmente seus dados bancários, observando-se as modalidades de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16236
Carimbado Eletronicamente

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CUMPRIMENTO DO PLANO (5/5)

Nesse contexto, foi realizado o pagamento integral do valor devido aos credores enquadrados na Opção 1, correspondente ao recebimento com deságio de 50%, bem como o pagamento de 50% da parcela anual aos credores que exerceram tempestivamente a Opção 2, consistente no recebimento de 100% do crédito em três parcelas anuais. Os referidos pagamentos foram efetuados em 19 de dezembro de 2025:

VALORES PAGOS				
	NOVEMBRO DE 2025		DEZEMBRO DE 2025	
CLASSE	QUANT. CREDORES	VALOR	QUANT. CREDORES	VALOR
CLASSE I	-	-	28	R$ 948.486,76
CLASSE III	-	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-	-
TOTAL	**0**	**R$ 0,00**	**28**	**R$ 948.486,76**

Por fim, as Recuperandas informaram o compromisso de promover nova rodada de pagamentos aos credores trabalhistas tão logo haja novo ingresso de recursos provenientes da alienação de ativos, desde que suficientes para atender aos credores concursais que já tenham encaminhado os dados bancários exigidos, permanecendo esta Administração Judicial no acompanhamento direto e contínuo dessas movimentações, em estrita observância às diretrizes do Plano de Recuperação Judicial e às determinações do Juízo Recuperacional.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16237
Carimbado Eletronicamente

ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(1/3)

- **Sucata (conteineiros EI506, EI507, EI508 e petroleiros EI494-495)**

Em 17 de julho de 2025, as Recuperandas peticionaram requerendo autorização para retomada das vendas de sucatas metálicas acumuladas em suas unidades industriais, ressaltando tratar-se de atividade essencial à operação do estaleiro e expressamente prevista na Cláusula 10.21 do Plano de Recuperação Judicial. O pedido visava à alienação dos conteineiros EI-506, EI-507 e EI-508, bem como dos petroleiros EI-494 e EI-495, de modo a restabelecer o fluxo de caixa e liberar espaço físico indispensável à continuidade das atividades produtivas.

Em 18 de julho de 2025, o MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial proferiu decisão deferindo a alienação dos referidos ativos, reconhecendo que a paralisação da comercialização das sucatas poderia agravar a crise econômico-financeira das Recuperandas e comprometer o cumprimento das obrigações assumidas no plano. A decisão determinou que a alienação se desse mediante procedimento concorrencial, por meio de leilão público, garantindo a pluralidade de interessados, a transparência e a maximização dos valores arrecadados. Na sequência, a Administração Judicial manifestou sua ciência e ausência de objeções à minuta do edital apresentada pelo leiloeiro, entendendo que o instrumento se encontrava em conformidade com a decisão judicial e com as práticas de mercado. O Ministério Público, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à venda, desde que observadas as regras concorrenciais e a realização de novo leilão, ressaltando que sua anuência não implicava desistência dos agravos interpostos, os quais visam assegurar a observância do art. 57 da Lei nº 11.101/2005.

Em 7 de agosto de 2025, o MM. Juízo homologou as datas do certame, fixando o período de 1º a 9 de setembro de 2025 para a realização do leilão eletrônico, com ampla divulgação por meio do Diário da Justiça e do portal do leiloeiro. O procedimento transcorreu regularmente, contando com a participação de seis licitantes habilitados, culminando na arrematação, pela empresa Gerdau Aços Longos S.A., de 20.000 toneladas de sucata de aço naval (ASTM A131), provenientes do desmantelamento dos conteineiros EI-506, EI-507 e EI-508, pelo valor global de R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais).

❖ Alienação de ativos ocorrida no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo EISA (com interconexão econômico financeira com o processo de recuperação judicial do Estaleiro Mauá).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16238
Carimbado Eletronicamente

ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(2/3)

O auto de arrematação foi devidamente assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro, pelo Administrador Judicial e pelo Ministério Público, sendo posteriormente submetido à homologação judicial. Em 30 de setembro de 2025, o juízo homologou a arrematação e determinou a expedição do mandado de entrega em favor da Gerdau Aços Longos S.A.

Na sequência, em 1º de outubro de 2025 (fls. 34.441), as Recuperandas apresentaram novo requerimento visando ao prosseguimento da alienação de outros ativos classificados como sucata, vinculados às embarcações anteriormente mencionadas. Em 3 de outubro de 2025 (fls. 34.480), o leiloeiro oficial submeteu à apreciação do MM. Juízo as datas propostas para realização do novo certame, com encerramento do leilão eletrônico previsto para 27 de novembro de 2025. O MM. Juízo, em decisão de fls. 34.493, autorizou a publicação do edital e homologou as referidas datas, observando-se os mesmos parâmetros concorrenciais e de transparência adotados no procedimento anterior.

Em 27 de novembro de 2025 (fls. 34.980), o leiloeiro apresentou o Auto de Arrematação referente ao Lote 1, correspondente a 400.000 kg de sucata de chapas de aço naval ASTM A-131, graus diversos (A, AH-32, entre outros), arrematado pela empresa Marion Metais Ltda. pelo valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). O procedimento foi devidamente homologado pelo MM. Juízo em 4 de dezembro de 2025 (fls. 35.105), aguardando apenas manifestação do MP e eventuais interessados. Existe expectativa de que os lotes não arrematados sejam levados à nova rodada de leilões.

- Alienação de ativos ocorrida no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo EISA (com interconexão econômico financeira com o processo de recuperação judicial do Estaleiro Mauá).

- Informações atualizadas em 27/01/2026.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16239
Carimbado Eletronicamente

ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(3/3)

Na mesma decisão (fls. 35.105), o Juízo também homologou o início do procedimento especial de venda de peças e equipamentos dos navios - não classificados como sucata - por meio da plataforma eletrônica "*Superbid*", conforme pedido formulado pelas Recuperandas às fls. 33.996 e 34.239. O requerimento contou com parecer favorável do Administrador Judicial (fls. 34.510) e manifestação positiva do Ministério Público (fls. 34.883), reconhecendo a idoneidade da plataforma e a adequação do modelo de comercialização à maximização dos valores a serem arrecadados. A Recuperandas informaram que estão em fase final de ajuste dos preços para início das ofertas através da plataforma "*Superbid*".

Esta Administração Judicial seguirá acompanhando de forma próxima e contínua os procedimentos de alienação de ativos, tanto os realizados por meio de leilão judicial quanto aqueles conduzidos via plataforma "*Superbid*", assegurando a observância das determinações judiciais, da transparência das operações e da destinação dos valores arrecadados conforme as diretrizes do Plano de Recuperação Judicial.

- Alienação de ativos ocorrida no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo EISA (com interconexão econômico financeira com o processo de recuperação judicial do Estaleiro Mauá).

- Informações atualizadas em 27/01/2026.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16240
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES (1/4)

Na ótica do Balanço Patrimonial, o comparativo mensal demonstra leve retração no Ativo Total, que passou de R$ 236.185 para R$ 235.254, representando variação negativa de 0,39%. O Ativo Circulante apresentou comportamento semelhante, com decréscimo de 0,89%, influenciado, principalmente, pela redução nas rubricas de Contas a Receber, que diminuíram de R$ 44.895 para R$ 32.271, e Despesas Antecipadas, que passaram de R$ 708 para R$ 515. A queda nas Contas a Receber indica possível redução pontual no volume de recebimentos do período.

Em contrapartida, outras contas de curto prazo apresentaram crescimento, atenuando parcialmente a retração do ativo circulante. O Disponível avançou 82,17%, refletindo maior saldo de caixa e equivalentes; as Partes Relacionadas registraram elevação de 13,51%; os Adiantamentos a Fornecedores cresceram 31,39%; os Impostos a Recuperar aumentaram 11,88%; os Estoques subiram 2,99%; e as Outras Contas a Receber apresentaram leve alta de 0,83%. O Ativo Não Circulante manteve-se praticamente estável, passando de R$ 134.805 para R$ 134.773 (–0,02%). Houve leve crescimento no Imobilizado, de R$ 4.117 para R$ 4.148 (+0,75%), e pequena redução nos Depósitos Judiciais (–0,46%), passando de R$ 14.065 para R$ 13.999. As demais rubricas permaneceram sem variações relevantes.

Pelo lado do Passivo, o Circulante demonstrou leve expansão, variando de R$ 1.203.931 para R$ 1.205.854 (+0,16%). O crescimento foi impulsionado pelo aumento das Obrigações Tributárias a Recolher, que passaram de R$ 649.359 para R$ 650.772 (+0,22%), e dos Salários e Encargos a Recolher, de R$ 462.038 para R$ 465.567 (+0,76%). Em sentido oposto, verificaram-se reduções em Fornecedores (–0,66%), Adiantamentos de Clientes (–6,51%) e Outras Contas a Pagar (–5,65%), que amenizaram parcialmente o avanço do passivo de curto prazo.

❖ Os valores mencionados estão em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16241
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES (2/4)

O Passivo Não Circulante registrou aumento de 0,83%, passando de R$ 1.203.931 para R$ 1.205.854, reflexo do crescimento dos valores em Empréstimos e Financiamentos (1,06%), movimento que sugere aumento no endividamento de longo prazo.

Por fim, o Patrimonio Líquido manteve-se negativo, apresentando ligeira queda, passando de R$ (1.851.768) para R$ (1.861.927). Essa variação reflete o déficit no Resultado do Período, que caiu de R$ 34.413 para R$ 24.254 (-29,52%%).

A análise do resultado evidencia elevação no nível de receitas, embora acompanhada de aumento proporcional dos custos e despesas. A Receita Bruta passou de R$ 18.393 para R$ 23.384 (+27,13%), impulsionando a Receita Operacional Líquida, que evoluiu de R$ 17.526 para R$ 22.532 (+30,99%), reflexo da redução nas deduções do faturamento (-1,81%).

O Custo das Operações e Serviços apresentou aumento de 6,78% (de R$ 15.006 para R$ 16.023), o que, apesar do crescimento das receitas, manteve pressão sobre as margens. o Resultado Bruto registrou expressiva melhora, passando de R$ 2.478 para R$ 6.466 (+160,98%), sinalizando recuperação operacional frente ao mês anterior.

As Despesas Operacionais cresceram 29,23% (de R$ 3.183 para R$ 4.113), resultado do aumento das rubricas Outras Despesas Operacionais (em 916,27%) e Despesas Gerais e Administrativas (4,01%), o que impactou negativamente o desempenho operacional. Com isso, o Resultado Operacional (EBIT), que havia sido negativo em setembro, apresentou saldo positivo de R$ 2.353. Contudo, o Resultado Líquido Financeiro foi negativo em (R$ 12.512), e superou o saldo positivo encontrando no EBIT, transformando o Resultado Líquido do mês num déficit de R$ (10.160).

❖ Os valores mencionados estão em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16242
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES (3/4)

A análise do fluxo de caixa indica recuperação significativa da capacidade de geração operacional. Em outubro de 2025, as Atividades Operacionais geraram R$ 113.740, revertendo o consumo de R$ 47.471) registrado em dezembro de 2024. Essa melhora reflete o avanço no Resultado do Exercício, que passou de prejuízo de R$ (172.500) em dezembro para lucro de R$ 24.254 em setembro.

Nos ajustes ao resultado, houve reconhecimento de R$ 528 em Depreciação e Amortização e impacto negativo de R$ (575) por Provisões de Contingências. O item “ajustes de exercícios anteriores” foi positivo em R$ 17, contrastando com R$ (127.074) em dezembro, indicando menor necessidade de correções retroativas.

Nas Atividades de Investimento, houve saída de R$ (1.466) referente a adições ao Imobilizado. No Fluxo de Financiamento, registram-se pagamentos de Empréstimos (R$ 88.327) e repasses a Partes Relacionadas (R$ 17.488), totalizando R$ (105.815). Apesar do fluxo negativo em financiamentos, o período encerrou com aumento líquido de caixa de R$ 6.459, elevando o saldo de R$ 3.240 para R$ 9.699, evidenciando reforço moderado na liquidez imediata.

❖ Os valores mencionados estão em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16243
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES (4/4)

Entre setembro e outubro de 2025, observou-se variação expressiva na composição do resultado financeiro. O Resultado Líquido Financeiro (RLF) variou de R$ 4.347 para R$ (12.512), determinando em ambos os meses impactos diferentes, sendo negativo sobre o resultado em outubro, que neste mês, passou de R$ 2.353 para R$ (10.160). Sendo assim, o desempenho financeiro transformou o lucro operacional em prejuízo líquido. A relação RLF/RLP passou de 119% em setembro para 123% em outubro, o que demonstra que o resultado final vem sendo predominantemente influenciado pelo componente financeiro, evidenciando alta dependência da Recuperanda em relação às oscilações cambiais.

Durante outubro de 2025, a Recuperanda manteve estabilidade estrutural, sem abertura ou fechamento de unidades operacionais. Houve remuneração de pró-labore aos diretores no valor de R$ 15.250,00, sem distribuição de lucros, dividendos ou reembolsos adicionais. Não ocorreram alienações nem vinculações de ativos em garantia, mantendo-se inalterada a estrutura patrimonial.

Do ponto de vista operacional, foi relatada a continuidade do Programa 5S e da aplicação do Job Card, voltados ao ganho de produtividade e à redução de custos, ainda em fase de mensuração de resultados. Quanto ao quadro de pessoal, registraram-se 100 admissões, apresentando 1.597 empregados CLT e 6 PJs ativos, sem geração de empregos indiretos. Além disso, ocorreu a criação de uma nova atividade, FEM – Fabricação de Estrutura Metálica, para o atendimento prestado ao Estaleiro Brasfells, com a concretização de construção de módulos para plataformas.

A empresa aderiu a nova instituição financeira (Banesco – EUA) e declarou não ter realizado saques em espécie acima de R$ 20 mil. Em relação à regularidade fiscal, a Recuperanda continua quitando parcialmente os tributos pós-RJ, enquanto os demais seguem em processo de negociação via transação tributária perante PGFN, PGE e PGM. Por fim, não foram realizados investimentos em expansão, mas foram registradas despesas de manutenção de R$ 244.570,45, mantendo estoques mínimos destinados exclusivamente à execução de obras.

❖ Os valores mencionados estão em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16244
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
OPERACIONAIS SOBRE O RELATÓRIO

No período recente, tem-se verificado um avanço expressivo na interlocução institucional mantida entre esta Administração Judicial e as sociedades Recuperandas. Ainda que, ao longo de todo o processo, as empresas sempre tenham apresentado postura colaborativa no atendimento às solicitações deste órgão fiscalizador, constatou-se, nos últimos meses, um aprimoramento sensível na forma como as informações têm sido prestadas e na própria dinâmica de comunicação estabelecida pela atual gestão.

A criação de um canal mais direto e efetivo de diálogo - mecanismo indispensável em processos de recuperação judicial, sobretudo em um caso da complexidade do Grupo EISA, que conta uma década de tramitação e mais de oito mil credores trabalhistas - permitiu maior fluidez na troca de informações e melhor alinhamento quanto às medidas necessárias para a adequada execução do Plano de Recuperação Judicial.

Ressalte-se, ainda, a maior diligência das Recuperandas no fornecimento de documentos, na resposta às dúvidas suscitadas, no esclarecimento de movimentações financeiras e no reporte acerca do cumprimento das obrigações previstas no plano, o que demonstra não apenas profissionalismo, mas um compromisso efetivo com a condução responsável do processo recuperacional.

Esse conjunto de melhorias evidencia um ambiente de maior cooperação e maturidade institucional, que prestigia os princípios orientadores da Lei nº 11.101/2005 - notadamente a preservação da empresa, a transparência, a boa-fé e a proteção dos credores - e reforça as condições necessárias para o regular prosseguimento da recuperação judicial.

❖ Informações atualizadas em 03/12/2025.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16245
Carimbado Eletronicamente

ATIVIDADES
DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A partir de sua nomeação, ocorrida em 03/09/2019, a Administração Judicial, para fins de transparência e publicidade do processo, disponibilizou o site https://k2consultoria.com/estaleiro-maua, que contém:

(i) as principais informações acerca da Recuperação Judicial;
(ii) as peças processuais mais relevantes e relatórios elaborados pelo AJ;
(iii) Perguntas e Respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores e;
(iv) os endereços e telefones para contato direto com o AJ.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16246
Carimbado Eletronicamente

ATENDIMENTO
AOS CREDORES

As principais informações do processo de Recuperação Judicial estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial por meio do link: https://k2consultoria.com/estaleiro-maua.

Não obstante, a Administração Judicial também disponibilizou canais de comunicação via e-mail, no endereço eletrônico rjmaua@k2consultoria.com, além de contato telefônico por meio dos seguintes números: +55 (21) 3553-3239, +55 (21) 2242-1313.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16247
Carimbado Eletronicamente

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse Administrador Judicial ressalta que as todas as informações acima foram fornecidas pela Recuperanda.

Dessa forma, sendo isso o que se cumpria, esse Administrador Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo.

João Ricardo Uchôa Viana
CORECON nº 17.382

Henrique Santos Viana
CORECON nº 27.036

Luiz Fernando Brasil
CRC/RJ nº 077.626

Leonardo Gonçalves Pedrosa
CRC/RJ nº 129.518

Daniela Viana Dell'Aglio
OAB/RJ nº 221.083

André B. de Castro Fernandes
Administrador

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA
Rua Primeiro de Março, 23, 14ª andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ